

Estado de São Paulo CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58 Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA	
SECRETARIA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
DEPARTAMENTO OU SETOR	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ORIENTADOR TÉCNICO DESPORTIVO
Orientador Téc. Desportivo	CAIQUE GABRIEL P. DE CAMPOS

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 1.471/2021. Assim dispõe a Lei Federal:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

...

- § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III requisitos da contratação;
- IV estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa



Estado de São Paulo CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58 Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

- VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VIII e XIII do § 1° deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Importante ressaltar que a demanda, surgiu devido ao 18º campeonato regional de futsal prata da casa 2025, sendo um evento considerado tradição no município que atrai a população municipal e de toda região.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

Vimos por meio desta, solicitar a Vossa Excelência cotação de preços e eventuais documentos para a abertura de procedimento administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de estruturas para a realização do 18° campeonato regional de futsal prata da casa 2025, tendo início na data 04/01/2025 á 01/02/2025, conforme especificações em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)



Estado de São Paulo CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58 Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

- ARBITRAGEM: Contratação de serviços especializados de arbitragem profissional para atuar nas partidas de todas as categorias participantes do 18° Campeonato Regional de Futsal Pratas da Casa 2025. Requisitos Técnicos; Os árbitros de quadra e mesários a serem contratados devem apresentar experiência comprovada em eventos esportivos similares, atestando sua aptidão para as nuances específicas do Futsal. Exige-se ainda que detenham conhecimento aprofundado das regras e regulamentos pertinentes à modalidade. Abrangência da Arbitragem: A arbitragem a ser realizada abrangerá integralmente todas as 39 partidas e categorias envolvidas no campeonato, promovendo a justiça desportiva, o respeito às regras e o equilíbrio nas competições. Localização dos Serviços: Os serviços serão executados nos locais estrategicamente designados pela administração para os jogos. Prazo de Execução: A prestação dos serviços ocorrerá no período compreendido entre 04 de janeiro á 1 de fevereiro de 2025, em total consonância com a programação oficial do 18° Campeonato Regional de Futsal Pratas da Casa. (39 SERVIÇOS)
- SEGURANÇA: contratação de serviços de segurança, os quais serão prestados de acordo com as demandas e exigências da administração, durante os 39 jogos que compõem o 18° Campeonato Regional de Futsal Pratas da Casa 2025. Características dos Serviços: A segurança englobará atividades de controle de acesso, monitoramento, preservação da ordem e integridade dos participantes e espectadores, bem como ações preventivas e corretivas conforme necessidade. Local e Prazo de Execução: A prestação dos serviços ocorrerá no período compreendido entre 04 de janeiro á 01 de fevereiro de 2025, em total consonância com a programação oficial do 18° Campeonato Regional de Futsal Pratas da Casa. (95 SERVIÇOS)
- SONORIZAÇÃO: Fornecimento de serviços de sonorização e iluminação, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para atender um público de aproximadamente 03 (três) mil pessoas em ambientes externos e internos "ginásio", durante a abertura semifinal e final dia do 18° Campeonato Regional de Futsal Pratas da Casa. Este serviço abrange o completo atendimento do rider técnico das artistas contratadas e do locutor residente, garantindo a qualidade sonora necessária para o sucesso do evento. Os equipamentos de sonorização fornecidos devem ser compatíveis com as especificações técnicas exigidas pelos artistas e pelo locutor, assegurando a reprodução fiel das performances musicais e a clareza das transmissões durante o encerramento do campeonato. (03 SERVIÇOS)



Estado de São Paulo CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58 Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

- TRANSMISSÃO ONLINE DOS JOGOS: Contratação de serviços especializados para a montagem e desmontagem da estrutura tecnológica necessária à transmissão online dos 39 jogos do 18° Campeonato Regional de Futsal Pratas da Casa, a ser realizado na cidade de Nova Canaã Paulista entre 04 de janeiro á 01 de fevereiro de 2025. Serviços Incluídos: Os serviços abrangem a instalação e retirada de câmeras modelo PTZ-NEOID, computadores, e demais equipamentos essenciais para a transmissão ao vivo dos jogos, contemplando também a montagem de toda a infraestrutura técnica exigida. Isso inclui a adequação de sistemas de câmeras, posicionamento estratégico para melhor cobertura, a configuração de computadores para suportar as transmissões, e demais dispositivos necessários para garantir uma transmissão de alta qualidade. Transmissão Via Canais de Internet (Facebook e Youtube): O objetivo é proporcionar uma experiência de transmissão online de excelência, permitindo que os espectadores acompanhem os jogos em tempo real através de canais de internet. O serviço deve contemplar a integração de elementos gráficos, placares e demais recursos visuais que enriqueçam a experiência do público virtual. Locução e Comentaristas: Além disso, a estrutura tecnológica engloba a disponibilização de equipamentos e profissionais qualificados para locução e comentaristas, assegurando uma narrativa envolvente e informativa durante todas as partidas. (17 SERVIÇOS)
- BANDA: Contratação de banda de estilo pagode para apresentação no último dia dos jogos do 18° Campeonato Regional de Futsal Pratas da Casa 2025, que ocorrerá em Nova Canaã Paulista entra 04 de Janeiro á 01 de fevereiro. A banda deverá comprovar renome regional por meio de material em redes sociais e registros visíveis, como banners ou placas, que evidenciem sua experiência e locais de apresentações anteriores. Incluindo montagem e desmontagem de palco, fornecimento de equipamentos e pela alimentação e hospedagem dos artistas durante a sua participação. (01 BANDA)
- LOCUÇÃO: contratação de serviços de locução e animação profissional para a abertura e o encerramento do 18° Campeonato Regional de Futsal Pratas da Casa, a ser realizado na cidade de Nova Canaã Paulista entre 04 de janeiro á 01 de fevereiro de 2025. Os serviços abrangem a condução dinâmica e interativa, assegurando uma atmosfera vibrante e envolvente para os espectadores. (02 SERVIÇOS)



Estado de São Paulo CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58 Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

Foi feito levantamento de valores em orçamentos e pesquisas nos portais de transparência, e através de orçamentos, após verificado constatou conforme anexo que os valores estão de mercado, e após a publicidade deste procedimento conforme artigo 75, II da Lei 14.133.2021, ainda assim, podemos adquirir melhores propostas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

Consideradas as particularidades, resta evidenciada a singularidade do objeto da prestação dos serviços, o que se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva das propostas, essa contratação cumpre o requisito do Art. 18 § 1º da Lei Federal 14.13/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021; Lei Municipal nº 1471/2021)

O serviço a ser feito pela contratado[a] será realizado do dia 04/01/2025 até o dia 01/02/2025.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

Média de \$77.506,22 reais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

O valor poderá ser pago em única parcela, e atestada pelo fiscal de contrato, após efetivo realização dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

Não se aplica a esta contratação.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

Não está previsto Plano Anual de Contratações para este município no momento.



Estado de São Paulo CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58 Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

O resultado para contratação de empresa para organização do campeonato, é de proporcionar qualidade no evento que se tornou uma tradição no município, então a contratação se faz necessária, para que se realize um trabalho de excelência, atendendo assim todas as expectativas do público que virá prestigiar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMNISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

Após a contratação e suas providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto ao objeto descrito para esta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 1471/2021)

Diante de todo o exposto, submetemos o presente para análise e deliberação, juntamente com cotação de preços para abertura de procedimento licitatório.

Diante do exposto acima, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Nova Canaã Paulista, 22 de Novembro de 2024.

Caique Gabriel P. de Campos Orientador Téc. Desportivo Responsável pela demanda Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal Responsável pelo órgão demandante